



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6372 - Quinta-feira, 29 de outubro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 3 de novembro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena de demissão, com fulcro no artigo 196, inciso I, art. 197, inciso IV e art. 207, incisos III e IV, todos da Lei Complementar nº 133/1985, a servidora IRIS LANE WILLIAMES, matrícula 340483, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança (SMSeg), em razão dos fatos apurados no processo administrativo disciplinar nº 001.000118.15.0.00000, a contar da publicação desta, através da Portaria 296, de 28/10/2020. (Processo 001.000118.15.0.00000)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, a contar de 03/11/2020, em relação a VLADIMIR NEVES DE FREITAS, matrícula 165582/03, Operador de Máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 9295866, de 14/01/2020, que prorrogou o prazo de seu exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 11939742, de 23/10/2020 (Processo 19.0.000056706-2).

PRORROGA o prazo de vigência dos contratos temporários dos Professores constantes no quadro em anexo, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no § 1º do Art.1º da Lei 12.7677/2020, de acordo com os respectivos termos de contrato discriminados, através da Portaria 11952407 de 26/10/2020 (Processo 19.0.000111195-0).

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO	TÉRMINO DE CONTRATO
LIZETE OLIVEIRA DA SILVA	471577-7	Educação Infantil	05/10/2021
DANIELA DIAS GUIMARAES	487688-4	Educação Infantil	02/10/2021
ANA REGINA FURQUIM TRINDADE	1502832	Educação Infantil	05/10/2021
PATRICIA SALGE LESSA COLIN	1502840	Educação Infantil	07/10/2021
VIVIANE CARVALHO BETTA GASSEAU	1209981	Educação Infantil	16/10/2021
VANIZE TEREZINHA VARGAS MOTA	1502751	Educação Infantil	08/10/2021
MARIA SOUZA DOS SANTOS	1502778-2	Educação Infantil	19/10/2021
MARIA RITA DE BORBA ROCHA	284480-2	Educação Infantil	18/11/2021
CLAUDIA NEVES SALLES	944078-2	Educação Infantil	29/10/2021
CLARICE STOCK PALMA	1507990	Educação Infantil	12/11/2021
ELIANE BERENICE COUTO DE AVILA	1508210	Educação Infantil	17/11/2021
EVELISE ROSSI	1508016	Educação Infantil	16/11/2021
DANIELA RISTON GARCIA	1508024	Educação Infantil	12/11/2021
ALESSANDRA URRUTIA DE AZEVEDO	1508032	Educação Infantil	16/11/2021
ELIETI BECHER TEIXEIRA	1510029	Educação Infantil	30/11/2021

DANIELA LUCRECIO FREITAS	1510096	Educação Infantil	27/11/2021
BARBARA TERRA DO MONTE	1477315-2	Educação Infantil	30/11/2021

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar de 28/09/2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância instaurada pela Portaria 035 de 13/03/2020; através da Portaria 084 de 27/10/2020 (Processo 20.0.000028659-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARCUS TASCA PIAZZA, 1501429/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Análise da Despesa Pública de Parcerias e Outros /Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, 41501019, substituindo MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 558415/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 14/10/2020 a 31/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11975543/2020 de 27/10/2020 (Processo 19.0.000118853-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 124/2020, e conclui a sindicância instaurada através da Portaria 144, de 18/08/2020; por meio da Portaria 208 de 28/10/2020 (Processo 19.0.000094174-6).

ACOLHE o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância, nos termos da Decisão nº 124/2020, e conclui a sindicância instaurada através da Portaria 140, de 14/08/2020; por meio da Portaria 209 de 28/10/2020 (Processo 19.0.000059178-8).

DESIGNA RODRIGO RODRIGUES MAZZOTI, Matrícula:1517589/1, Assistente Administrativo; GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRÉ, Matrícula:1064460/1, Arquiteta; LUCIANO FERREIRA FERRUGEM, Matrícula: 1489623/1, Coordenador Administrativo; todos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão Inventariante Imobiliária para o exercício de 2020, no período de 28/10/2020 a 30/11/2020, para realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação da Diretoria-Geral de Gestão de Ativos e Locações (DGAL- SMPG), sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente, deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no processo de Inventário e remetido até 30/11/2020 à Direção-Geral de Gestão de Ativos e Locações; através da Portaria 207, de 28/10/2020 (Processo 20.0.000088375-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE aos professores abaixo relacionados, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através das respectivas Portarias de 27/10/2020 e Processos:

PROFESSOR	MATRÍCULA	A/C	PORTARIA	PROCESSO
ALINE DAVILA DA COSTA SILVEIRA	1388339/01	01/10/2020	11978849	20.0.000079819-4
ANDREI RUBERT RODRIGUES	1298003/01	01/11/2020	11979008	20.0.000087273-4
CRISTIANE RODRIGUES RIBEIRO	1248030/02	01/10/2020	11979070	20.0.000086435-9
CRISTIANE TORCHELSEN KAVABATA	1483838/01	01/10/2020	11978722	20.0.000079152-1
DIEGO PRESTES ALMEIDA	1297767/01	01/10/2020	11978954	20.0.000086509-6
MARTINA BENITEZ DA COSTA LOPES	1236121/01	01/10/2020	11978900	20.0.000086782-0

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Cultura, 10501009, substituindo JORGE LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, 93005/2, Contínuo, AC10503, por motivo de Licença Prêmio, de 26/10/2020 a 24/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 119/2020 de 28/10/2020 (Processo 20.0.000048718-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, substituindo MARIA INES MICHELUCCI RODRIGUES BELLO, 292294/1, Biólogo, ES109NS, por motivo de LAA, de 01/11/2020 a 30/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11945260 de 26/10/2020 (Processo 20.0.000084004-2).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CELINA TORRES DITTMAR, matrícula nº 1270648-1, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 73332, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DARLAN DA SILVA GOULART, CNPJ nº 30.859.137/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de levantamentos topográficos (LOTE 1), visando à implantação de unidades de saúde diversas para a Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 11989539, de 28/10/2020 (Processo 19.0.000108406-5).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CELINA TORRES DITTMAR, matrícula nº 1270648-1, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 73346, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa J L EISENBERGER & CIA LTDA., CNPJ nº 05.317.024/0001-92, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de laudo de cobertura vegetal em terrenos (LOTE 2), visando à implantação de unidades de saúde diversas, para a Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 11990981, de 28/10/2020 (Processo 19.0.000108406-5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 18/08/2020, os efeitos da Portaria 140 de 18/01/2018 que concedeu no período de 01/06/2015 a 05/08/2015 e a contar de 06/08/2015, PRISCILA CARVALHO DA SILVA, 861197, Técnico em Saneamento, TP20807, Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 1.276 de 27/10/2020 (Processo 20.10.00000889-9).

DELIMITA TAREFAS de PRISCILA CARVALHO DA SILVA, 861197, Equipe de Docum. Tecn. e Geoprocessam / GPLA / DD, relativas ao cargo de Técnico em Saneamento, TP20807, devendo excluir atendimento ao público, atividades de chefia e supervisão, atividades que requeiram atenção e concentração e nem operação de máquinas perigosas e veículos automotores por dois anos, a contar de 18/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 1.277 de 26/10/2020 (Processo 20.10.00000889-9).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor ROSEMARY MIRIAM DERLAM DE SOUZA, matrícula 788597, de cargo TÉCNICO EM TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS, da DT/GATE/C-GEAMB para a DT/GATE/C-GEAMB/EQ-RESIDUO, a contar de 01/10/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1.281, de 27/10/2020 (Processo 20.10.000007291-0).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação a DARCI DA SILVA ANTUNES, 119109, Gari deste Departamento, a contar de 07/10/2020, os efeitos da Portaria 8557896 de 25/10/2019, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades insalubres em Grau Máximo (40%), tendo em vista movimentação, através da Portaria 11978607 de 27/10/2020 (Processo 20.17.000003182-4).

MODIFICA, em relação ao servidor JEFERSON MATEUS IMMIG, 1498924, Assistente Administrativo, a Portaria 11876571 de 19/10/2020, que passa a constar como período de substituição o prazo de 19/10/2020 até 16/12/2020, nos termos do Art. 68 da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e Lei 11253/12, e não como constou, através da Portaria 11964563 de 26/10/2020 (Processo 20.17.000002310-4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCLUI a sindicância instaurada através da Portaria 9052361 de 13/12/2019, para apurar os fatos relatados no processo 19.17.000003048-2, com base no parecer da Comissão Permanente de Sindicância de 26/10/2020, através da Portaria 11968242 de 27/10/2020 (Processo 19.17.000004567-6).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA JOÃO FABIANO DA SILVA MACHADO, 1527185/01, Assistente Administrativo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/11/2020, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 503, de 28/10/2020 (Processo 20.15.000004084-5).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 17/2020, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a TOPOTEC SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 10.406.054/0001-05, cujo objeto é o levantamento topográfico planialtimétrico em um terreno próprio municipal situado na Rua Paulo Maciel, nº 220, bairro Cavahada, em Porto Alegre, no período de 22/10/2020 a 22/11/2020, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, através da Portaria 505, de 28/10/2020 (Processo 18.15.000005442-0).

FUNÇÃO	TITULAR	Matrícula	SUPLENTE	Matrícula
Fiscal de Contrato e Serviço	ENIO RICARDO DORVIL COELHO	319299/02	NEWTON CARLOS BASTOS BUENO	760769/01

MODIFICA, a contar de 27/10/2020, a composição da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 013, de 10/01/2020, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, durante o exercício de 2020, que passa a ser conforme descrito abaixo, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 501, de 27/10/2020 (Processo 18.15.000001727-3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
DANIELA REGINA PELLIN	1528670/01	Titular	Presidente
JORGE MORAS	1412353/01	Titular	Secretário
PATRICIA KANAN	89646/04	Titular	Membro
CAROLINA HEINECK DA CUNHA	1118170/01	Titular	Membro
JOELMA PAOLAZZI	993491/01	Suplente	Membro

MODIFICA, a contar de 27/10/2020, a composição da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 319, de 18/06/2020, cujo objetivo é apontar irregularidades no âmbito da FASC, no período de 22/06/2020 a 31/12/2020, que passa a ser conforme descrito abaixo, com base nos artigos 221, 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 502, de 27/10/2020 (Processo 18.15.000001727-3).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
GRAZIELLE DE CAMPOS FEIO	1528688/01	Titular	Presidente
CLARICE DOS SANTOS OLIVEIRA	763370/01	Titular	Secretária
JUCEMARA SILVA BELTRAME	759317/06	Titular	Membro
LEANDRO SILVA DE CASTRO	763278/01	Suplente	Membro

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 47/2020, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº 17.13.000005603-1, em observância ao que dispõe o artigo 222 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 119, de 26/10/2020 (Processo 17.13.000005603-1).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 094 de 22/09/2019, que instaurou Inquérito Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº 17.13.000005603-1, através da Portaria 118, de 26/10/2020 (Processo 17.13.000005603-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 262 de 23/10/2020 (Processo 20.13.000004243-6).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IRMA RODRIGUES MOURA	766942/01-1	EUCLYDES MOURA	766942/01	22/08/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 263 de 26/10/2020 (Processo 20.13.000004256-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário Remanescente	Matrícula
SILVIA DA SILVA BICA	48838/01-2	DANILO FLORES BICA	48838/01	29/08/2020	TEREZINHA DA SILVA BICA	48838/01-1

PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,

DEMITE, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 160 de 03/11/2020.

Matrícula	Nome do funcionário	Cargo	A contar de	Nº processo
2902925	JAQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	10/07/2020	20.20.000000805-4
2903428	MARCELA NASCIMENTO BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	10/07/2020	20.20.000000797-0

Despachos**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 20.0.000092868-3 – DEFERE o pedido de indenização de férias apresentado por NELSON SELIGMAN ROITHMANN, 73894/3, inativo, com base na análise da área competente.

Processo 20.0.000093523-0 - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora inativa, TANIA LUCIA SILVA DE ASSIS, 897465/1, por insuficiência de saldo.

Processo 20.0.000055585-2 – INDEFERE, em grau de Reconsideração, o pedido de indenização de 90 dias de licença-prêmio, elaborado pela servidora inativa SARITA INÊS PERGUER, 561270/1, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000073045-0- INDEFERE o pedido de auxílio-funeral a INÊS DE LIMA PINTO referente ao servidor inativo falecido, ELPÍDIO PINTO DA SILVA, 79434/2, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000089853-9- INDEFERE o pedido de auxílio-funeral a ADRIANA INARA DE OLIVEIRA referente à servidora inativa falecida, REGINA MARIA PIRES DA ROSA, 61120/5, por falta de amparo legal.

Processo 20.0.000072498-0 – INDEFERE o pedido de contestação da cobrança de débito efetuado por LIVIA LAVINA E SOUZA, 351523/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na Lei nº 7579/1995.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000079623-0 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta dos dias 12/07/2018 e 13/07/2018, relativo à servidora DAIANE DA GRAÇA WOLLMANN MIOTTO, 965628/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

Processo 19.0.000081168-0 - MODIFICA, em 28/10/2020, o registro de lançamento de faltas dos dias 11/10/2019 e 15/10/2019, para registro de lançamentos de Meia-Falta, relativo à servidora ANNA SÉLMIRA JARDIM DA SILVA, matrícula 1014080/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000050799-8 – INDEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTAS (001) no(s) dia(s) 15, 18 e 19/05/2020, relativo à(ao) servidor(a) NATHÁLIA BARBIERI PIERETTI, 1034774/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.17.000001526-8 – INDEFERE, a ROBERTO PADILHA, 632445, Assistente Administrativo deste Departamento, em 28/10/2020, o pedido de feito no referido processo.

Processo 19.17.000004426-2 – INDEFERE, a HELIO UBIRAJARA DA SILVA, 656899, Operário Especializado deste Departamento, em 28/10/2020, o pedido de feito no referido processo.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004463-3 - DEFERE, em 22/10/2020, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por JOELCI LUIZ DOS SANTOS, matrícula 67298, servidor(a) aposentado(a), a contar de 06/11/2020, com base na Súmula 627 do STJ, na Nota Técnica da PME - PREVIMPA Nº 46/2019 e no Laudo Médico Previdenciário 543/2020.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000004618-0 – DEFERE, em 27/10/2020, em relação a JANAINA DE VARGAS SILVA, 1131184, enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3462 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Brandalise e Silva Ltda - 14/06/1995 a 23/01/1996

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 23/07/2002 a 14/07/2003;

Clínica RS de Cirurgia Plástica Ltda – 07/10/2003 a 13/08/2004;

Sociedade Educação e Caridade - 14/08/2004 a 28/01/2005;

Aelbra Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação S – 01/02/2005 a 17/02/2010;

Associação Educadora São Carlos - AESC - 01/09/2010 a 30/09/2010; 06/12/2010 a 05/04/2011;
Associação Beneficente de Canoas - 01/08/2011 a 17/07/2012;
Per Contr CNIS 6 - 01/07/2010 a 31/08/2010.

Processo 19.13.000008727-2 - MODIFICA, em 27/10/2020, em relação a MAURIA ROSANA GEHLEN, 481923, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, e divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre nº 6370 de 27/10/2020, quanto ao período do empregador Associação Educadora São Carlos - AESC - 01/01/1987 a 31 /07/1997, e não como constou.

Processo 004.003606.06.6.00000 – MODIFICA, em 27/10/2020, em relação a LUIZ HOMERO OLABARRIAGA CABISTANI, 678433, engenheiro do Departamento Municipal de Habitação, a averbação efetuada junto ao RGPS através do presente processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.
Regime Geral de Previdência Social: 5265 dias
- Per. Contr. CNIS 1 - 01/04/1981 a 31/08/1984;
- Meridional do Brasil Informática Ltda- 01/09/1984 a 05/09/1995.

Processo 001.017653.06.1 – MODIFICA, em 27/10/2020, em relação à MARIA ELOIZA SANTOS DOS REIS DUARTE, 551810, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao total de dias e não como constou.
Regime Próprio de Previdência Social: 829 dias.
Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 17/04/1998 a 15/12/1998; 06/06/2001 a 12/01/2003.

Processo 001.016042.08.5 – MODIFICA, em 27/10/2020, em relação a MARIA GUILHERMINA BOSCHI WEYNE, 141619, Monitora da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do presente processo, quanto ao tempo e aos períodos e não como constou.
Regime Geral de Previdência Social: 3.569 dias
Creche Criatividade Ltda – 03/11/1992 a 07/01/1995; 09/06/1997 a 02/03/1998;
Creche Fazendo e Acontecendo Ltda – 01/03/1996 a 10/01/1997;
Espaço Infantil Lagoinha Ltda – 10/05/1999 a 31/10/2002;
Associação de Educação Franciscana da Penitenciária e Cari – 20/11/2002 a 31/08/2003;
Empregado Doméstico – 01/07/1978 a 30/04/1979;
Per. Contr. CNIS 7 – 01/09/2003 a 02/08/2004.

Processo 009.000913.15.4 - MODIFICA, em 27/10/2020, em relação a MARISA CRISTINA FERNANDES PACHECO, 505058, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado através do DOPA nº 4991, de 24/04/2015, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados para 5852 dias e não como constou.
Regime Geral de Previdência Social:
Technicopy Copiadoras E Sistemas Ltda – 07/07/1975 a 31/08/1977;
Companhia Geral De Industrias – 09/05/1978 a 19/06/1978 e 08/07/1980 a 21/09/1982;
Proobra Projetos E Obras Da Construcao Civil Ltda – 28/10/1982 a 26/11/1982;
Ficrisa Axelrud S.A. - Credito, Financiamento E Investi – 15/03/1985 a 25/11/1986;
Irmandade Da Santa Casa De Misericórdia De Porto Alegre - 20/09/1992 a 27/06/2002.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL – PARF – 057/2020 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSO 19.14.000000215-0

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB declaram a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, conforme tramita no processo 19.14.000000215-0 e no Expediente Único 002.315626.00.5 sob o parecer nº 091/2019 da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), na área abrangida pelo Projeto de Regularização Fundiária da VILA MARIA DA CONCEIÇÃO – SETOR RUA JOÃO PINTO. O perímetro da REURB é o que consta na planta no documento SEI 9650107 e na descrição no documento 9651001. Uma área denominada Vila Maria da Conceição Setor João Pinto, situada na Rua Humberto de Campos, Bairro Partenon, no quarteirão formado pela Rua Humberto de Campos, Rua Caldre e Fião, Rua Barão do Amazonas e Rua Nossa Senhora do Brasil, com área de 22.819,14m² e a seguinte descrição: partindo do ponto 1 com Coordenadas SIRGAS2000, TM-POA x=280.887,762; y=1.672.837,478, situado na esquina da Rua

Nossa Senhora do Brasil com a Rua Humberto de Campos, segue, no sentido anti-horário, rumo sudoeste numa extensão de 86,21m, onde faz divisa com a Rua Humberto de Campos, até chegar ao ponto 2; de coordenadas x=280.850,585; y=1.672.759,692, daí segue rumo sudeste numa extensão de 8,51m, e ângulo interno de 99°46'52", até chegar ao ponto 3; de coordenadas x=280.857,525; y=1.672.754,773, daí segue rumo sudeste numa extensão de 14,97m, e ângulo interno de 182°04'03", até chegar ao ponto 4; de coordenadas x=280.869,416; y=1.672.745,684, daí segue rumo sudeste numa extensão de 88,88m, e ângulo interno de 182°18'50", até chegar ao ponto 5; de coordenadas x=280.937,790; y=1.672.688,904, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 20,59m, e ângulo interno de 263°58'04", nestes 4 segmentos faz divisa com imóvel matriculado sob nº 28.900 da 2ª Zona, até chegar ao ponto 6; de coordenadas x=280.926,374; y=1.672.671,771, daí segue rumo sudeste numa extensão de 8,37m, e ângulo interno de 94°22'47", até chegar ao ponto 7; de coordenadas x=280.932,966; y=1.672.666,610, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 8,02m, e ângulo interno de 270°27'34", até chegar ao ponto 8; de coordenadas x=280.927,972; y=1.672.660,335, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 12,25m, e ângulo interno de 162°44'04", nestes 3 segmentos faz divisa com quem de direito, até chegar ao ponto 9; de coordenadas x=280.923,530; y=1.672.648,914, daí segue rumo sudeste numa extensão de 84,17m, e ângulo interno de 86°32'46", onde faz divisa com os imóveis matriculados sob nº 39.532, nº 49.282, nº 19.279, nº 116.251, nº 68.514, nº 89.538, nº 99.848 e nº 89.166 todas da 2ª Zona e com quem de direito, até chegar ao ponto 10; de coordenadas x=281.003,675; y=1.672.623,190, daí segue rumo sudeste numa extensão de 27,12m, e ângulo interno de 178°49'59", onde faz divisa com os imóveis matriculados sob nº 72.504, nº 113.392, nº 87.654 todos da 2ª Zona, até chegar ao ponto 11; de coordenadas x=281.029,660; y=1.672.615,429, daí segue rumo nordeste numa extensão de 53,91m, e ângulo interno de 102°15'40", onde faz divisa com os imóveis matriculados sob nº 75.798, nº 75.799, nº 89.841, nº 66.263, nº 100.003, nº 100.002 e com quem de direito, até chegar ao ponto 12; de coordenadas x=281.055,706; y=1.672.662,633, daí segue rumo sudeste numa extensão de 6,49m, e ângulo interno de 267°23'18", até chegar ao ponto 13; de coordenadas x=281.061,528; y=1.672.659,758, daí segue rumo sudoeste numa extensão de 0,81m, e ângulo interno de 270°00'00", até chegar ao ponto 14; de coordenadas x=281.061,171; y=1.672.659,034, daí segue rumo sudeste numa extensão de 20,73m, e ângulo interno de 100°27'37", até chegar ao ponto 15; de coordenadas x=281.077,783; y=1.672.646,634, daí segue rumo sudeste numa extensão de 7,20m, e ângulo interno de 174°46'41", nestes 4 segmentos faz divisa com quem de direito, até chegar ao ponto 16; de coordenadas x=281.083,922; y=1.672.642,870, daí segue rumo nordeste numa extensão de 27,27m, e ângulo interno de 90°30'17", até chegar ao ponto 17; de coordenadas x=281.098,382; y=1.672.665,992, daí segue rumo nordeste numa extensão de 1,73m, e ângulo interno de 169°01'59", nestes 2 segmentos faz divisa com Rua Barão do Amazonas, até chegar ao ponto 18; de coordenadas x=281.099,005; y=1.672.667,611, daí segue rumo noroeste numa extensão de 10,30m, e ângulo interno de 93°44'19", até chegar ao ponto 19; de coordenadas x=281.089,657; y=1.672.671,929, daí segue rumo noroeste numa extensão de 8,83m, e ângulo interno de 185°39'58", até chegar ao ponto 20; de coordenadas x=281.082,044; y=1.672.676,406, daí segue rumo noroeste numa extensão de 21,92m, e ângulo interno de 191°57'47", até chegar ao ponto 21; de coordenadas x=281.065,863; y=1.672.691,192, daí segue rumo noroeste numa extensão de 29,38m, e ângulo interno de 181°19'06", até chegar ao ponto 22; de coordenadas x=281.044,636; y=1.672.711,505, daí segue rumo noroeste numa extensão de 10,51m, e ângulo interno de 177°12'26", até chegar ao ponto 23; de coordenadas x=281.036,696; y=1.672.718,395, daí segue rumo noroeste numa extensão de 17,82m, e ângulo interno de 177°16'32", até chegar ao ponto 24; de coordenadas x=281.022,695; y=1.672.729,421, daí segue rumo noroeste numa extensão de 29,45m, e ângulo interno de 178°29'00", até chegar ao ponto 25; de coordenadas x=280.999,086; y=1.672.747,022, daí segue rumo noroeste numa extensão de 143,44m, e ângulo interno de 182°23'22", nestes 8 segmentos faz divisa com Rua Nossa Senhora do Brasil, até chegar ao ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro com ângulo interno de 76°27'00".

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município,
EMERSON CORRÊA DA SILVA, Diretor-Geral do DEMHAB.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2020 PROCESSO 20.0.000095091-3

Institui a forma de trabalho dos servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) durante o período de calamidade pública.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o retorno gradual ao trabalho presencial durante o período de calamidade e pública e em atenção às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização da carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial aos servidores da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), conforme segue:

- I - a contar de 03 de novembro de 2020, assegurando-se, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho, com a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar;
- II - a contar de 17 de novembro de 2020, assegurando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho, com a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se dos percentuais estabelecidos os servidores que se enquadrarem nas regras estabelecidas nos arts. 53 e 61 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, cuja modalidade de trabalho remoto se faz obrigatória.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa constitui trabalho remoto a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do órgão, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação.

Parágrafo único. Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos, responder correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas.

Art. 3º O Titular da Pasta signatária do presente instrumento poderá expedir normativas complementares que estabelecerão as condições de prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como outras as regras visando o retorno gradual ao trabalho presencial de seus servidores, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, assegurando o cumprimento das medidas necessárias.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 013/2020 MEDICAMENTO VARFARINA PROCESSO 20.0.000089771-0

Considerando a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, a resolução do Conselho Federal de Farmácia- CFF nº 585 de 29 de agosto de 2013 e a resolução do Conselho Federal de Farmácia- CFF nº 586 de 29 de agosto de 2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, orienta aos profissionais da Atenção Primária quanto ao uso, dispensação e acompanhamento farmacoterapêutico do medicamento Varfarina, disponível nas Farmácias Distritais do Município na apresentação de 5 mg por comprimido:

1. Indicações:

1.1 Profilaxia/tratamento de complicações tromboembólicas e redução de risco de infarto do miocárdio: A dose inicial deve ser individualizada, considerando a função hepática, função cardíaca, idade, estado nutricional, medicamentos concomitantes, risco de sangramento, resposta à dose anterior (se disponível) e a situação clínica. É recomendado iniciar com a menor dose disponível uma vez ao dia ou para indivíduos saudáveis, 10 mg uma vez ao dia por 2 dias, e em seguida reduzida. Pacientes maiores de 60 anos de idade tendem a exigir dosagens mais baixas para produzir um nível terapêutico de anticoagulação (devido às mudanças no padrão de metabolismo da varfarina). O ajuste de dose deve ser feito de acordo com os resultados da Atividade de protrombina (TP) pelo Índice Internacional Normalizado (INR).

1.2 Dose máxima: Tendo em vista as doses recomendadas para as indicações previstas nesta nota técnica, e com base nos dados encontrados na literatura, a dose diária máxima cadastrada no sistema DIS é de 15 mg/dia (3 comprimidos por dia). **Doses superiores às recomendadas somente serão dispensadas através de justificativa escrita pelo prescritor e avaliação pelo farmacêutico.**

2. Acompanhamento Farmacoterapêutico:

O acompanhamento por farmacêutico de pacientes em uso de Varfarina pode resultar em menores custos de cuidados e de eventos adversos, um tempo mais curto para estabilização da terapia e uma maior percentagem de tempo no intervalo terapêutico, bem como uma redução da frequência de erros de medicação, maior tempo na faixa de INR terapêutico e redução das principais interações medicamentosas. A varfarina pode causar sangramento grave ou fatal, sendo necessária a realização do monitoramento pelo INR em todos os pacientes tratados. Na maioria das indicações de uso a meta terapêutica para a manutenção de dose está na faixa de INR entre 2,0 e 3,0. (WIGLE, HEIN, et al., 2013). Entretanto, as recomendações atuais colocam que pacientes de baixo risco, com apoio domiciliar adequado, podem manter cuidados domiciliares e terem alta precoce com o **monitoramento do INR uma vez a cada 12 semanas, nos casos estáveis, sem necessidade de ajuste da dose de antagonista da vitamina K** (WIGLE, HEIN e BERNHEISEL, 2019). Sabe-se que o risco de hemorragia está diretamente relacionado com a intensidade da anticoagulação e pelo **aumento abrupto do INR acima de 5,0** (ACCP, 2012). Outros preditores de hemorragia incluem: pouco controle laboratorial e falta de monitoramento, doença vascular periférica e doença cerebrovascular (GUIMARÃES e ZAGO, 2007).

O farmacêutico deve estar atento aos pacientes em uso do anticoagulante com necessidade de atendimento.

A solicitação de Consulta Farmacêutica poderá ser realizada por profissional da Unidade de Saúde, por Serviços Hospitalares e especializados, ou por demanda espontânea nas Farmácias Distritais (FD), conforme os critérios estabelecidos na figura 1 via sistema GERCON. **Pacientes que não retiram o medicamento há mais de 3 meses (conforme relatório do DIS), ou; pacientes com baixa adesão (conforme questionário de utilização definido em POP específico), ou; pacientes em uso de 10 (dez) medicamentos ou mais, ou; pacientes que irão iniciar terapia com anticoagulantes em acompanhamento ambulatorial, ou; pacientes identificados com alto risco de sangramento devido sensibilidade aos inibidores da vitamina K,** podem ser encaminhados para consulta Farmacêutica na Farmácia Distrital de Referência, conforme fluxograma 1 em anexo.

Ao verificar que o paciente apresenta INR fora do alvo ou não realizou o exame nos últimos quatro meses, o farmacêutico pode solicitar TP e encaminhar a US ou reagendar consulta para o acompanhamento conforme fluxograma de atendimento. Terá alta do acompanhamento o paciente que apresentar INR no alvo, conforme figura 2. Para pacientes que apresentam INR fora do alvo, ajustar a dose conforme protocolo da figura 3 ou solicitar exame e encaminhar à sua unidade de referência. Nos casos em que o farmacêutico decidir pelo ajuste de dose a cada 5 a 7 dias após o ajuste deve ser solicitada uma nova medida do TP.

3. Da Solicitação do exame de Atividade de protrombina (TP) pelo farmacêutico

A solicitação de exames pelo farmacêutico poderá ser realizada conforme os critérios estabelecidos no fluxograma 2 via sistema GERCON, para **pacientes que não retiram o medicamento há mais de 3 meses (conforme relatório do DIS), ou; pacientes que apresentam INR fora do alvo, ou; pacientes que não realizam exames do TP há mais de quatro meses.**

Após a solicitação de exames o paciente deve ser encaminhado à US de referência ou ser agendada a consulta para acompanhamento na FD de sua preferência conforme os critérios estabelecidos na figura 1 via sistema GERCON.

4. Disponibilidade e apresentação:

Este medicamento está disponível em todas as Farmácias Distritais na apresentação de comprimidos de 5 mg.

5. Contraindicações:

Hipersensibilidade à varfarina ou a qualquer componente da formulação; tendências hemorrágicas (por exemplo, ulceração GI ativa, pacientes com sangramento do trato GI, respiratório ou GU; aneurisma cerebral; Hemorragia do SNC; aneurisma da aorta; punção espinhal e outro diagnóstico ou procedimentos terapêuticos com potencial para sangramento significativo); cirurgia recente ou potencial do olho ou CNS; grande anestesia regional de bloqueio lombar ou cirurgia traumática, resultando em grandes superfícies abertas; discrasias sanguíneas; hipertensão maligna; pericardite ou derrame pericárdico; endocardite bacteriana; pacientes não supervisionados com condições associadas a um alto potencial por não conformidade; eclâmpsia / pré-eclâmpsia, ameaça de aborto, gravidez (exceto em mulheres com válvulas cardíacas mecânicas com alto risco de tromboembolismo).

6. Precauções:

Seleção de pacientes: é importante a seleção de pacientes adequados para este tratamento; garantir a cooperação do paciente, especialmente do alcoólatra, usuário de drogas ilícitas, demente, ou paciente psicótico, a capacidade de cumprir com o monitoramento laboratorial de rotina é essencial.

Interações medicamentosas: Os inibidores da vitamina K são altamente suscetíveis a interações medicamentosas. Para a varfarina, por exemplo, as informações do produto fornecidas pelo fabricante listam mais de 200 agentes específicos que podem interferir com esse ativo (AGENO, GALLUS, et al., 2012).

Insuficiência alimentar: usar com cuidado em pacientes com dieta insuficiente prolongada (deficiência de vitamina K).

Infecção: usar com cuidado em pacientes com infecção aguda, tuberculose ativa ou qualquer perturbação da flora GI normal; antibióticos e febre podem alterar a resposta à varfarina.

Insuficiência renal: utilizar com cuidado em pacientes com insuficiência renal. Pacientes com insuficiência renal têm risco aumentado de diátese hemorrágica; monitoramento frequente de INR é necessário.

Insuficiência hepática: função hepática reduzida, independentemente da etiologia, pode prejudicar a síntese de fatores de coagulação levando ao aumento da sensibilidade à varfarina.

Idosos: Podem ser mais sensíveis à terapia anticoagulante.

Trombocitopenia induzida por heparina: deve-se utilizar com cuidado em pacientes com indução de trombocitopenia por heparina e Trombose venosa profunda (TVP); isquemia, necrose e gangrena de membros.

Pacientes com variantes genômicas em CYP2C9 e / ou VKORC1: podem aumentar o risco de sangramento. Doses mais baixas podem ser necessárias nesses pacientes; o teste genético pode ajudar a determinar a dosagem apropriada.

7. Referencial Técnico Profissional:

Conforme Resolução CFF nº 586, de 29 de agosto de 2013, para o ajuste de dose deste medicamento pelo farmacêutico será exigido o reconhecimento de título de especialista ou de especialista profissional farmacêutico na área clínica para o exercício deste ato.

8. Referências Bibliográficas:

AGENO, W. et al. *Oral anticoagulant therapy: Antithrombotic Therapy and Prevention of Thrombosis. American College of Chest Physicians Evidence-Based Clinical Practice Guidelines, Chest., n. 9, p. 141, Feb 2012.*

GUIMARÃES, J.; ZAGO, A. J. *ANTICOAGULAÇÃO AMBULATORIAL. Rev. HCPA, Porto Alegre, v. 27, n. 1, p. 30-38, 2007.*

UpToDate [Internet]. Warfarin: Drug information - UpToDate. Disponível em: <<https://www.uptodate.com/contents/warfarin-drug-information/>> Acesso em: 30 de setembro de 2020.

WIGLE, P. et al. *Updated Guidelines on Outpatient Anticoagulation. American Family Physician, Cincinnati, Ohio, v. 87, p. 556-566, April 2013. ISSN 8.*

WIGLE, P.; HEIN, B.; BERNHEISEL, C. R. *Anticoagulation: Updated Guidelines for Outpatient Management. American Family Physician, Cincinnati, Ohio, v. 100, n. 7, p. 426-434, October 2019.*

ALMEIDA, L.A.M. Análise da adesão e interações de média e alta complexidade de pacientes em tratamento com varfarina no município de Porto Alegre – RS. Universidade Federal do Paraná. 2020. Disponível em: <<https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/trabalhoConclusaoWS?idpessoal=77454&idprograma=40001016042P8&anobase=2020&idtc=1491>>. Acesso em: 16 de outubro de 2020.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXOS - NOTA TÉCNICA VARFARINA (2)

Anexo 1 - Fluxogramas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303915_1.pdf

Anexo 2 - Tabelas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303915_2.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 029/2020 PROCESSO 20.17.000003261-8

Institui as medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus e revoga a IN 17/2020, para estabelecer o regime de trabalho para manutenção dos serviços e atividades prestados pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU).

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.625, de 23 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, que decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o retorno gradual ao trabalho presencial durante o período de calamidade e pública e em atenção às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização da carga horária aos servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), conforme segue:

I- contar de 03 de novembro de 2020, assegurando-se, 100% (cem por cento) da força de trabalho presencial, sem a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar em virtude da essencialidade do serviço prestado:

- a. Setor de Segurança Predial, Setor de Limpeza, Setor de Patrimônio, Setor de Gestão Veicular e Setor de Almoxarifado e Setor de Compras, da Diretoria Administrativa;
- b. Seção de Infraestrutura e Manutenção, Seção de Manutenção Mecânica, Setor de Projetos, Assessoria técnica – DAO e Gabinete da Diretoria de Apoio Operacional;
- c. Setor de disposição final, setor de transbordo, Setor de controle de pesagem, Setor de controle de entrada de resíduos, Setor de controle ambiental, Setor de orgânicos e Setor de postos de descarte de resíduos, da Diretoria de Destinação Final;
- d. Seção Centro, Setor Extremo Sul, Setor Leste, Setor Norte, Setor Sul, Seção de Coletas, Setores de Coleta, Assessoria Técnica e o Gabinete da Diretoria de Limpeza e Coleta;
- e. Fiscalização do Serviço de Fiscalização (SEFIS);
- f. Equipe de Tecnologia da Informação.

II- a contar de 03 de novembro de 2020, em regime de revezamento:

- a. Área administrativa do Serviço de Fiscalização;
- b. Tesouraria, da Diretoria Financeira;
- c. Equipe de Gestão de Educação Ambiental;
- d. Gabinete da Diretoria de Destinação Final e demais áreas, exceto as constantes na Letra “c” do Inciso I deste Artigo;
- e. Seção de Segurança do Trabalho da DAO.
- f. Diretoria de Recursos Humanos;
- g. Diretoria Financeira;
- h. Assessoria Jurídica vinculada à PME;
- i. Assessoria de Comunicação Social;
- j. Biblioteca;
- k. Setores de Protocolo e Arquivo, assim como o Gabinete da Diretoria Administrativa;
- l. Serviço de Monitoramento Operacional, da DAO.

Art. 2º Para fins de realização da carga horária relativa a cada cargo em regime de trabalho presencial dos servidores lotados nas unidades de trabalho listadas no Inciso II do Art 1º desta IN, conforme segue:

I - a contar de 03 de novembro de 2020, assegurando-se, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho, com a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar;

II - a contar de 17 de novembro de 2020, assegurando-se, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho, com a possibilidade de revezamento e realização de trabalho remoto complementar.

Parágrafo único. Excetuam-se dos percentuais estabelecidos os servidores que se enquadrarem nas regras estabelecidas no art. 61 do Decreto nº 20.625, de 23 de junho de 2020, cuja modalidade de trabalho remoto se faz obrigatória

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa constitui:

I – trabalho remoto: a modalidade de trabalho realizado à distância, fora das dependências do DMLU, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação; II – revezamento: o exercício de trabalho na modalidade presencial com complementação mediante a realização de trabalho remoto, podendo ser definido de forma individual ou, preferencialmente, em equipes.

Parágrafo único. Constitui obrigação relativa ao trabalho remoto, dentre outras, o atendimento aos processos administrativos, responder correspondências eletrônicas, mídias sociais associadas ao trabalho, telefonemas e demais solicitações à distância, conforme plano de trabalho apresentado pelas chefias imediatas.

Art. 4º Ficam estabelecidos os mesmos regimes de trabalho dos servidores aos estagiários, desde que, quando em trabalho remoto este seja precedido de controle de atividades formalmente registrado em processo SEI com frequência semanal e validação do supervisor do estágio.

Art. 5º Fica mantida a possibilidade de convocação dos servidores, a qualquer momento, pelos meios disponíveis de contato, para trabalho presencial, conforme a necessidade. Parágrafo único. Os Diretores e chefes imediatos deverão manter sob a sua responsabilidade relação atualizada de contatos telefônicos, e-mail e endereço dos servidores integrantes de suas equipes.

Art. 6º Fica determinado às chefias imediatas que formalizem via processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a escala de revezamento e horários de entrada e saída de cada servidor a ser adotada, quando em regime de revezamento, assim como o controle das atividades remotas, quando em regime de trabalho remoto.

§1º Cada servidor deverá apresentar relatório de produtividade semanal a ser anexado em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) referido no caput, em modelo a ser estabelecido pelas chefias e encaminhado para validação pela Direção da área.

§2º O exercício das atribuições por meio remoto não exime o servidor de todas as responsabilidades inerentes ao cargo, e relativo aos contratos e processos administrativos sob seus cuidados, garantindo a continuidade do serviço contratado nos termos do respectivo Termo de Referência, inclusive da sua presença física em atos presenciais e excepcionais que porventura sejam mantidos.

§3º A Chefia imediata do servidor em regime de trabalho remoto deverá coordenar, acompanhar e monitorar o trabalho, além de validar os relatórios semanais de trabalho apresentados.

Art. 7º As liberações para Licença Prêmio e Férias durante a vigência dos decretos de calamidade pública e ações de

prevenção e combate ao Covid-19 serão deliberadas pelo Diretor Geral com a manifestação da chefia imediata e validação da área de onde o servidor estiver lotado;

Art. 8º Fica recomendado:

I – o uso de máscaras e afins nas dependências de trabalho do DMLU;

Art. 9º Os ambientes de trabalho deverão, receber ventilação natural, com portas e janelas abertas.

Art. 10. Fica vedada a aglomeração de servidores em espaços comuns como copas, banheiros e corredores.

Art. 11. As reuniões de trabalho deverão ser realizadas, sempre que possível, de modo remoto.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Instrução Normativa 017/2020, de 23 de junho de 2020 e posteriores alterações.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000138642-8

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais, **ACOLHE** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município (Nota Técnica PGADPUMA-PGM N° 8/2020, 11597080), por seus próprios fundamentos e **NEGA PROVIMENTO** ao recurso interposto pela Fundação Universitária Mário Martins, contra a decisão que indeferiu o pedido para revogar o Termo de Alienação de Solo Criado de Pequeno Adensamento n° 7275.5/2014, mediante a devolução de 290,54m² de índice ao estoque do Município e a restituição dos valores pagos, pela Fundação Universitária Mário Martins, devidamente atualizados. (SEI 19.0.000138642-8).

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 18/2020 – PROCESSO 20.0.000087986-0, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de monitoramento ambiental e investigação confirmatória nas unidades do DMLU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

IMPUGNANTE: CRBio-03 – Conselho Regional de Biologia da 3ª Região

RESULTADO: Indeferida

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", Tomada de Preços".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da

Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2020 – PROCESSO 20.0.000033864-9, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes, com motorista, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital, no que se refere a forma de pagamento..

SESSÃO PÚBLICA: às 10 horas do dia 09 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 15/2020 – PROCESSO 20.0.000087778-7, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao Edital.

IMPUGNANTE: COOTRAVIPA – COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

RESULTADO: INDEFERIDA.

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 452/2020 - PROCESSO 20.0.000061051-9, para a Aquisição de Equipamentos e Material de Laboratório, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 05 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a alteração do resultado de julgamento final da licitação abaixo, no que se refere ao item 2:

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2020 – PROCESSO 20.0.000031355-7, para contratação de pessoa (s) jurídica (s) prestação de serviços de transporte, com motorista, conforme especificado em Edital.

ITEM 1

VENCEDOR: TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 02.611.157/0001-89

VALOR GLOBAL: R\$ 86.100,00

ITEM 2: Fracassado

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 459/2020 – PROCESSO 20.0.000062400-5, para o Registro de Preço de Licenças de Software Microsoft, para a Administração Pública Municipal, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 06 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, torna público o resultado de julgamento de impugnação ao Edital da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA 15/2020 – PROCESSO 20.0.000087778-7, para a contratação de empresa ou consórcio de empresas para

prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas anexos ao Edital.

IMPUGNANTE: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI – CNPJ 08.354.288/0001-04

RESULTADO: Indeferida

O inteiro teor da impugnação e do julgamento proferido podem ser consultados na página eletrônica do certame no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu "Licitações e Contratos", submenu "Licitações", modalidade "Concorrência".

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 537/2020 – PROCESSO 20.0.000076138-0, para a contratação de empresa para locação de unidades de PEV (Ponto de Entrega Voluntária), em formato de contêiner, destinadas à disposição de resíduos recicláveis para o município de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 horas do dia 13 de novembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 498/2019 - PROCESSO 19.0.000132966-1

- MATERIAL DE ESCRITÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 541/2019 - PROCESSO 19.0.000140071-4

- MEDICAMENTOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2019 - PROCESSO 19.0.000144560-2

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO 163/2020 - PROCESSO 20.0.000036440-2

- FERRAGENS E FERRAMENTAS - ALICATES, CHAVES, MARTELOS, MARRETAS, TALHADEIRAS E TRENAS

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2020 - PROCESSO 20.0.000041554-6

- MATERIAL DE LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2020 - PROCESSO 20.0.000083895-1

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 329/2020 – PROCESSO 20.0.000047707-0**, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de transporte de passageiros (alunos com necessidades especiais), com motorista e profissional de apoio, para a Secretaria Municipal de Educação - SMED, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 522/2020 – PROCESSO 20.0.000071842-5**, para a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio, localizada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 1085, nesta Capital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação e inabilitação das licitantes no certame.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da

Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2020 – PROCESSO 20.0.000063768-9 para Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção corretiva, instalação e desinstalação em aparelhos de ar condicionado, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: POLUX MONTAGENS ELETRICAS Eireli

CNPJ: 92.594.159/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 563.000,00

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 394/2020 – PROCESSO 20.0.000052704-2, para o sistema de registro de preços de material de consumo hospitalar – Caneta Eletrocirúrgica, Conj Seringa Tomografia, Indicador bowie dick entre outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

ITEM 8

VENCEDOR: Cirumax Comércio de Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 10.807.944/0001-29

ITEM 4

VENCEDOR: Cremer S/A

CNPJ: 82.641.325/0043-77

ITEM 2

VENCEDOR: Manganeli e Tesser Materiais Hospitalares Ltda

CNPJ: 12.817.577/0001-70

ITEM 3

VENCEDOR: Mcmed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 10.310.873/0001-54

ITEM 5

VENCEDOR: Petineli Distribuidora de Material Médico Hospitalar Ltda

CNPJ: 74.913.278/0001-96

ITENS 1 E 6

VENCEDOR: União Medical Comercio de Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 10.954.318/0001-65

ITEM 7: Fracassado

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000072910-9

AUTUADO: MODOU WADE

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 1014326, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, IV "a", da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 1014331, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 192850, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000069265-7

AUTUADO: MANOEL

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220907 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o nome do autuado e não indicou seu CPF/CNPJ. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000035207-4

AUTUADO: CASA DE REPOUSO NOSSA SENHORA APARECIDA

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 154512 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, I da LC 790/16, há o conseqüente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000054592-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre – através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE

CONTRATADO: Província Transportes e Viagens LTDA. – CNPJ: 00.067.910/0001-91

CONTRATO: 73.587/2020

OBJETO: Contratação de empresa para o serviço de transportes com motorista.

MODALIDADE: PE 412/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-339039990400-1

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 14.189/03, Decreto Municipal n.º 17.713/12, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 412.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000064861-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CONTRATADA: TransRN Transportes LTDA – CNPJ nº 05.052.489/0001-69

OBJETO: Contratação de veículo com motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

1.1 – Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, tendo em vista a suspensão do contrato pelo prazo de 90 dias, transcorrida a referida suspensão, será devolvido o prazo contratual pelo período correspondente à paralisação, prorrogando-se por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 – A CONTRATADA abdica, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à competência de 19/09/2020 a 17/12/2020, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto n.º 17.713, de 23 de março de 2012.

MODALIDADE: PE 294/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7401-4089-339039990400-1

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

LEONARDO HOFF, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 19.0.000059540-6, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 83.903, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 179/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.016710.11.8.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 118.655, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 719/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.040509.12.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 65.628, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 791/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.028570.12.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 123.383, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 738/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.022575.14.6.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 149.252, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 692/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.023762.14.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 126761, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 679/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.034138.14.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração n° 148.950, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa n° 681/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo

001.038530.14.7.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 152.581, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 680/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.039792.14.5.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.167, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 678/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.014687.14.3.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.249, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 682/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.034072.14.4.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 128.829, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 684/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo 001.014688.14.0.00000, torna pública a decisão final pelo arquivamento do Auto de Infração nº 129.078, eis que atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa nº 689/2019 da respectiva Comissão Judicante.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO 20.0.000094035-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 18.639, de 8 de maio de 2014, que regulamenta o art. 52, § 9º, e o art. 53, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010,

PUBLICA:

A Listagem nº 014 do Estoque Máximo de Transferência de Potencial Construtivo e Solo Criado por Quarteirão, conforme Anexo I.

A listagem corresponde ao estoque atualizado, conforme metodologia de cálculo e estoque aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental através do Parecer nº 088, de 28 de novembro de 2000.

Esta listagem terá eficácia do dia 03/05/2021 ao dia 29/10/2021.

Os quarteirões com estoque máximo igual a AE (Área Especial) serão analisados mediante Projeto Especial de Impacto Urbano, nos termos dos arts. 54-A a 65 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

ANEXO I - Listagem nº 014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303618_1.pdf

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000059590-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, TORNA SEM EFEITO a divulgação do Extrato de Decisão Final publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 17/08/2020, Edição 6319 (p. 18), a qual torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1001262 e aplica a SANTA ADRIANA BARBOSA MORAES TENEDINI, CPF nº 476.902.910-15, a sanção administrativa de MULTA no valor de 720 UFMs, conforme Decisão Administrativa CJ-

SMURB de 26/06/2019.

Motivo: ainda não foi dada a ciência ao interessado da decisão emitida, passo que precede as publicações no DOPA.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 19.0.000059530-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, TORNA SEM EFEITO a divulgação do Extrato de Decisão Final publicado no Diário Oficial de Porto Alegre no dia 14/08/2020, Edição 6318 (p. 41), a qual torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração nº 1001308 e aplica a LUIZ CARLOS ALVES PEREIRA, CPF nº 238.635.440-72, a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 438,01 (quatrocentos e trinta e oito reais e um centavo), conforme Decisão Administrativa CJSMURB de 13/06/2016..

Motivo: ainda não foi dada a ciência ao interessado da decisão emitida, passo que precede as publicações no DOPA.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.357 PROCESSO 20.0.000051105-7

REGISTRO nº 73608 - L.1161-D - PGMCD Nº 3387 - SC / 3412

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 007.047.319-67, portador da Carteira de Identidade nº 3490735 SSP/PC SC, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Augusto Meyer nº 163 - sala 1301, telefones 33252336 e 981595522.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 250,54 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 179.885,21 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Von Koseritz 1304, 1314, 1322 e 1338/ Esquina Rua Marquês do Pombal 1659 e 1675 – Bairro São João - MZ 001 – UEU 024 – QRT 003.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.340988.00.0.04802

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO NÃO ADENSÁVEL 2.331 PROCESSO 19.0.000144371-5

REGISTRO nº 73529 - L.1160-D - PGMCD Nº 3310 - SC / 3335

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: SNAL ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 88692959/0001-86, estabelecida Nesta Capital, à Rua Schiller nº 93 - complemento 601, representada neste ato por seu representante legal SOLON NHUCH, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 1004824304 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 088976460-34, com endereço residencial, Nesta Capital, à Rua Pirapó nº 126 - complemento 1001, telefones 30262662 e 984458455.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 167,20 m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 110.112,90 (cento e dez mil, cento e doze reais e noventa centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ferreira Viana, 279 – Bairro Petrópolis - MZ 001 – UEU 056 – QRT 103.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.255972.00.2.04802

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.534 PROCESSO 19.0.000144371-5

REGISTRO nº 73528 - L.1160-D - PGMCD Nº 3309 - SC / 3334

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: SNAL ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 88692959/0001-86, estabelecida Nesta Capital, à Rua Schiller nº 93 - complemento 601, representada neste ato por seu representante legal SOLON NHUCH, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 1004824304 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 088976460-34, com endereço residencial, Nesta Capital, à Rua Pirapó nº 126 - complemento 1001, telefones 30262662 e 984458455.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 292,68 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma do disposto na Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 385.497,61 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

LOCALIZAÇÃO: Rua Ferreira Viana, 279 – Bairro Petrópolis - MZ 001 – UEU 056 – QRT 103.

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.255972.00.2.04802

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020

PROCESSO 18.0.000045226-9

Ao longo dos dias 02 (dois), 04 (quatro) e 08 (oito) do mês de setembro do ano de 2020, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida João Pessoa, nº 325, CEP 90040-000, bairro Centro Histórico, município de Porto Alegre – RS, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 004/2020, Letícia Quarti Soares (Presidente), Patrícia Mônaco Schuller (Secretária), Sílvia Ethel Machado de Mendonça (Membro) e Wagner da Silva Souza (Membro), para fins de realização de análise e julgamento final do Plano de Trabalho entregue pela única OSC habilitada, Instituto MISTURAI, no dia 17 (dezesete) de agosto de 2020. Posteriormente à análise minuciosa do Plano de Trabalho apresentado, de acordo com os critérios definidos em edital, a Comissão chegou aos seguintes resultados/entendimentos:

1. AVALIAÇÃO FINANCEIRA:

De acordo com o critério estabelecido no item 7.2 do Edital, no que se refere ao valor previsto para pagamentos de Redutores de Danos e Oficineiros de Trabalho e Geração de Renda, o Instituto MISTURAI prevê destinar 80% do orçamento para esses pagamentos, e assim obteve 18 pontos na avaliação financeira.

2. AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A avaliação técnica leva em consideração a descrição de ações relacionadas à experiência e a descrição da Proposta Técnica.

JULGAMENTO DE QUALIDADE DO PROJETO TÉCNICO DE AÇÕES DE REDUÇÃO DE DANOS E DE GERAÇÃO DE RENDA (70 pontos)			
1. Descrição de ações relacionadas à experiência	Conceito	Pontuação Obtida	Justificativa da pontuação
1.1 Experiências anteriores: articulação das ações propostas com as experiências anteriores da OSC, bem como adequação à missão institucional.	Ótimo	9,1	Evidencia experiências anteriores de frentes de trabalho que dialogam com a missão institucional e com a proposta do projeto Mais Dignidade.
1.2 Factibilidade de execução do projeto de acordo com a rede de serviços instalada.	Bom	7,1	A descrição da execução e das articulações contemplam os serviços existentes na rede.
1.3 Descrição do sistema de qualificação profissional: treinamento, capacitação, educação em saúde.	Ótimo	9,1	Apresenta de forma bem definida o processo de formação continuada e educação permanente.
2. Descrição da Proposta Técnica	Conceito	Nota	Justificativa da pontuação
2.1 Proposta Técnica de Trabalho apresenta inovação de ações em Redução de Danos para maior acesso da População em Situação de Rua à Rede de Saúde e qualificação da atenção, de forma articulada com a rede setorial e intersetorial, considerando as especificidades desse público.	Bom	3,1	A proposta técnica apresenta boa proposta de articulação com a rede setorial e intersetorial.
2.2 Proposta Técnica de Trabalho apresenta inovação de ações em geração de renda para a População em Situação de Rua, considerando as especificidades deste público, objetivando a sua sustentabilidade e emancipação.	Bom	4	A proposta técnica apresenta princípios e ações que contemplam as especificidades desse público, de forma a acolher as individualidades e acompanhá-las no processo.
2.3 Proposta Técnica de Trabalho apresenta orçamento coerente com os valores de mercado e itens de custo coerentes com as necessidades do projeto.	Bom	3,1	A previsão orçamentária, apresentada na proposta técnica, está coerente com as necessidades do projeto, mas sem detalhamento de valores de mercado
2.4 Proposta Técnica de Trabalho apresenta			A proposta técnica não faz referência ao II Plano Operativo (2017/2019) das ações

alinhamento com o II Plano Operativo (2017/2019) das ações de saúde previstas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Resolução N° 31 de 30/11/2017)	Bom	3,1	de saúde previstas na Política Nacional para a População em Situação de Rua (Resolução N° 31 de 30/11/2017), no entanto está alinhada com referido documento.
2.5 Proposta Técnica de Trabalho apresenta alinhamento com Plano Municipal de Saúde (2018/2021)	Bom	3,1	A proposta técnica não faz referência ao Plano Municipal de Saúde (2018/2021), no entanto está alinhada com referido documento.
2.6 Proposta Técnica de Trabalho apresenta alinhamento com as Diretrizes do Serviço Especializado de Abordagem Social	Ótimo	4,8	As diretrizes apresentadas na proposta técnica estão alinhadas com as Diretrizes do Serviço Especializado de Abordagem Social.
2.7 Proposta Técnica de Trabalho descreve ações/atribuições previstas no Plano de trabalho que visem garantir o alcance, com qualidade, das metas de cuidado previstas no Projeto Mais Dignidade.	Bom	3,1	A proposta técnica apresenta ações/atribuições em coerência com as metas de cuidado previstas, mas não foram referidas.
2.8 Proposta Técnica de Trabalho apresenta Cronograma com prazos propostos para implementação das ações contidas no Plano de Trabalho, em conformidade com as metas de cuidado previstas no Projeto Mais Dignidade.	Ruim	1	A proposta técnica apresenta cronograma de implementação das ações, porém não consta na estrutura do plano de trabalho as metas quantitativas de atendimento.
Total: 50,6 pontos.			
Total da pontuação da avaliação financeira e da avaliação técnica: 68,6 pontos.			

A partir do julgamento acima, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 004/2020, que trata do credenciamento e seleção de organizações de natureza civil (OSC), de direito privado, sem fins lucrativos, prestadoras de serviços, para participar, de forma complementar, de Projetos de Implementação de Ações de Redução de Danos e de Geração de Renda para Promoção da Saúde da população em situação de rua e/ou situações de vulnerabilidade social, torna público o resultado final do processo de seleção:

Entidade selecionada: Instituto MISTURÁ

Porto Alegre, 09 de outubro de 2020.

MÁRIO LUÍS COLPO MARCHESAN, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ERRATA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 137

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 20.0.000085848-0

CONTRATADO: Anti Status Quo Produções Artísticas Eireli, CNPJ 38.032.546/0001-05

OBJETO: Para realizar uma apresentação da performance JUNTOS e SEPARADOS, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2020, durante a programação do 27º Porto Alegre em Cena.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, III, e Artigo 13, II da Lei 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2493-339039230100-1 – Recurso Livre, Administração Direta

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura

DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGADOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PORTARIA 109/2020 PROCESSO 20.0.000088841-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 20.715, de 3 de setembro, DIVULGA no link abaixo a lista de inscrições HOMOLOGADAS, denominadas POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, considerando o envio completo da documentação pelas ENTIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS HABILITADAS no Cadastro Municipal de Entidades Culturais, ao subsídio referido no Art. 2º, Inc. II da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), para recebimento de DUAS PARCELAS do subsídio e informa:

Quanto aos prazos para recurso para homologados desta lista: 5 dias úteis a contar de 29/10.

É solicitado às entidades artístico-culturais HOMOLOGADAS o envio dos RECIBOS – ANEXO 1: parcelas 01 e 02 (para entidades que apresentaram conta de PF) e RECIBOS – ANEXO 2: parcelas 1 e 2 (para entidades que apresentaram conta de PJ, com CNPJ), devidamente preenchidos e ASSINADOS pelo(a) representante legal, sendo enviado para o e-mail:

labpoa.povostradicionais@gmail.com no prazo de até 5 dias úteis a contar de 29/10. Identificar no título do e-mail RECIBO + NOME DA ENTIDADE. As 02 parcelas só serão encaminhadas para pagamento mediante apresentação dos referidos recibos.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

Modelo de Recibo - PF (parcelas 1 e 2)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303949_1.pdf

Modelo de Recibo - PJ (parcelas 1 e 2)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303949_2.pdf

Lista de Homologados - POVOS TRADICIONAIS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303949_3.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000077158-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transmapa Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.901, advindo do Pregão Eletrônico nº 164/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 16/10/2020.

VALOR: R\$ 3.682,00 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de outubro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000085418-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.900, advindo do Pregão Eletrônico nº 163/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 15/10/2020.

VALOR: R\$ 3.579,00 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000082632-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 67.885, advindo do Pregão Eletrônico nº 108/2018, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 15/10/2020.

VALOR: R\$ 4.329,00 (quatro mil, trezentos e vinte e nove reais) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000127649-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Orbis Serviço de Locação de Mão de Obra Ltda.

OBJETO: Contrato nº 70.238, advindo do Pregão Eletrônico nº 435/2018, para a prestação de serviços de Auxiliar de Almoarifado, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 17/09/2020 e repactuação do valor do salário normativo, do custo unitário do auxílio alimentação/lanche e do Plano de Benefício Social Familiar, a contar de 01/03/2020, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, SINDASSEIO.

VALOR: R\$ 102.069,95 (cento e dois mil, sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) de valor máximo mensal, a contar de 17/09/2020.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4010-339039120100-4501, 1804-4038-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4043-339037010000-4502 e 1804-4045-339037010000-4501.

BASE LEGAL: Art. 57, II e art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000008839-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto de Saúde Santa Clara.

OBJETO: Contrato nº 73.262, advindo do Pregão Eletrônico nº 049/2020, Lote 1 – Médico Clínico, para a prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar de 12/06/2020 fica alterado o Instrumento I do Contrato, item 4.1, referente à previsão de horas médicas por mês para cada área de atuação, ficando a carga horária mensal prevista de 4.000 horas/mês redistribuída de acordo com as informações a seguir:

Médico Clínico – Unidades de Saúde da Atenção Primária – DGAPS, passa de 2.500h para 1.700h;

Médico Clínico – Prontos Atendimentos – CMU, passa de 1.500h para 2.300h.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO 20.0.000008839-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Instituto de Saúde Santa Clara.

OBJETO: Contrato nº 73.262, advindo do Pregão Eletrônico nº 049/2020, Lote 1 – Médico Clínico, para a prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão amigável do Contrato a contar das 19 horas do dia 30/09/2020, no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul – PACS/CMU e a contar da zero hora do dia 01/10/2020, nos demais locais.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PROCESSOS 20.0.000008839-1 / 20.0.000083592-8/20.0.000087620-9

CONTRATO: Nº 73262 - L.1159-D - PGMCD Nº 3050 - SC / 3075

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

CONTRATADA: SAMED SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para o LOTE 1 - MÉDICO CLÍNICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, APLICA, com base na cláusula oitava, item 8.2 do Contrato firmado com essa empresa, a sanção de Advertência, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na Cláusula Quinta, itens 5.1.1, 5.1.7, 5.1.17, do contrato acima epigrafado e item 5.1 do projeto básico (Instrumento I do Contrato), devido ao não fechamento completo de escalas no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, no dia 15/10/2020, ficando o atendimento restrito, com apenas um médico e nos dias 17 e 18/10/2020, também, com restrição de atendimento aos pacientes com sintomas respiratórios. A defesa prévia apresentada pela empresa não foi acatada, pois apesar da ciência quanto às dificuldades enfrentadas pela Contratada, o contrato não vem sendo cumprido na sua totalidade, com a necessidade de restrição ao serviço que, mesmo parcial, prejudica o atendimento aos pacientes que procuram o Pronto

Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, seja pela demora ou por não terem sua demanda atendida. Na forma da lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso da aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br. De outra sorte, determina-se à Contratada que proceda a imediata regularização do contrato, sob pena de aplicação de novas sanções administrativas.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

DIEGO FRAGA PEREIRA, Coordenador Municipal de Urgências.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000042217-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Aborgama do Brasil Ltda.

OBJETO: Contrato nº 61.513, advindo do Pregão Eletrônico nº 301/2015, para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos A e E, provenientes dos estabelecimentos da rede pública à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO: Rescisão Unilateral do Contrato, a contar de 01/11/2020, em função da conclusão de procedimento licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 170/2020).

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigos 79, I e 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 316/2019
PROCESSO 19.10.000008409-3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais elétricos diversos

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 17, 18, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50 e 51

EMPRESA: G.MOP - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VALOR: R\$29.344,10

ITENS 07, 12, 16, 20, 34 e 35

EMPRESA: S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

VALOR: R\$10.972,80

ITENS 09, 13, 14, 15, 21, 22, 27, 32 e 47 - FRACASSADO

ITENS 24, 25 e 26 - DESERTO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 295/2020
PROCESSO 20.10.000006161-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Ferragens, Ferramentas e materiais hidráulicos e de construção

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 8,10,13,26

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.496,94

ITENS 1,2,3

EMPRESA: CCK COMERCIAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$2.666,98

ITENS 5,6,9,11,14,23

EMPRESA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$7.999,40

ITENS 7,17,19,20,22,24

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.091,50

ITENS 4,25

EMPRESA: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI – EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$1.426,00

ITEM 27

EMPRESA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY – EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$750,00

ITENS 15,18,28

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$4.232,50

ITENS 12,16,21: FRACASSADOS

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 237/2020

PROCESSO 20.10.000004507-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Medidor de fluxo, injetor e elemento filtrante para gás cloro

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01 - FRACASSADO

ITENS 02, 03 e 04 - DESERTO

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 309/2020 – PROCESSO 20.10.000007060-8 – Luva para procedimentos nitrílica cor azul, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 16 de novembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 20.10.000006972-3

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: WILLIAM DE AGUIAR DOS SANTOS - ME. - CNPJ: 26.115.435/0001-75

OBJETO: Serviços de “Elaboração do Projeto Executivo de Ventilação e Exaustão da futura EBAB – Estação de Bombeamento de Água Bruta Ponta do Arado”.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

VALOR: R\$6.800,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1733- 4.4.90.51.99.00.00, Vínculo orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

DARCY NUNES DOS SANTOS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 284/2020

PROCESSO 20.10.000005958-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços Materiais em PEAD Eletrofusão

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01 ao 41: FRACASSADOS

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO **PREGÃO ELETRÔNICO 285/2020** **PROCESSO 20.10.000006032-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Talha elétrica 1ton. c/ trolley

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY

VALOR: R\$18.500,00

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO **CONCORRÊNCIA 20.10.000004501-8**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados e de projetos complementares.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESAS HABILITADAS: Santiago Engenharia Ltda., Encop Engenharia Ltda. e DW Engenharia S/S Ltda.

EMPRESAS INABILITADAS: Souza, Floriano Engenharia e Projetos Ltda., MGM Serviços Técnicos Ltda

VALOR ESTIMADO: R\$946.215,42.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

A documentação relativa a habilitação está à disposição, para análise, devendo ser solicitado acesso junto a Coordenação de Julgamentos e Contratos – GLIC/DMAE, através do email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

CONTRATADA: SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA EIRELI

PROCESSO: 20.10.000005225-1

CONTRATO: 20.10.000005225-1- 01

OBJETO: Registro de Preços Produtos para Tratamento de água para consumo humano e esgotos. Polieletrólito não iônico, sólido, para tratamento de água.

VALOR: R\$40.800,00

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

CONTRATADA: PROJETANDO SOLUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

PROCESSO: 20.10.000005225-1

CONTRATO: 20.10.000005225-1- 02

OBJETO: Registro de Preços Produtos para Tratamento de água para consumo humano e esgotos. Produto neutralizador de odores sanitários.

VALOR: R\$431.040,00

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

CONCORRÊNCIA 20.10.000004830-0 **PROCESSO 20.10.000004830-0**

OBJETO: Construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

DATA: 04/12/2020, às 08h30min.

ORIGEM DE RECURSOS: 5% Próprio e 95% terceiros (CEF).

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 107.131.480,59

LOCAL: Sala de Licitações nº 228, 1º ANDAR – Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, Bairro Santana.

O Edital poderá ser adquirido, a partir de 03/11/2020, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235 – clicar em **Licitações Publicadas**. Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenação de Editais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000127301-1 - CONTRATO 73602

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação

CONTRATADA: CSM Construtora Silveira Martins EIRELI (CNPJ 05.061.642/0001-14)

OBJETO: Execução de obra de engenharia para 12 unidades comerciais e de serviços no Loteamento Senhor do Bom Fim de acordo com as especificações.

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 865.966,87 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS).

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 157/2020

PROCESSO 20.14.000001837-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA (CNPJ nº 89.398.473/0001-00).

OBJETO: Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 794.460,96 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Art. 24, XVI, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2020.

EMERSON CORREA DA SILVA, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

PROCESSO 18.17.000006063-7

PROCESSO: 18.17.000006063-7.

REGISTRO 312

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA. ME.

OBJETO: A prorrogação do Contrato 39/2018, referente à locação de 01 (um) automóvel (placa PZC4219) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/12/2020 a 09/12/2021.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a Contratada presta garantia no valor de R\$ 3.044,38 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos) equivalente a 5% do valor total do Contrato, através da Apólice nº 0775.15.2.960-1, da Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, com vigência de 09/12/2020 a 09/12/2021, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

ORIGEM: Taxa de Lixo do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 88/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018

PROCESSO 18.17.000005871-3

PROCESSO: 18.17.000005871-3

REGISTRO 311

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA. ME.

OBJETO: Locação de 01 (um) automóvel (placa PZC7968) com motorista.

PRORROGAÇÃO: do Contrato 35/2018, referente à locação de 01 (um) automóvel (placa PZC7968) com motorista, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 04/12/2020 a 04/12/2021.

GARANTIA: Para garantia do fiel cumprimento do contrato a ser firmado, a Contratada presta garantia no valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) equivalente a 5% do valor total do Contrato, através da Apólice nº 0775.15.2.936-9, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com vigência de 27/11/2020 a 04/12/2021, com fundamento no artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2217-339039990400-5140.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 178/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO 003/2020

PROCESSO 20.15.000005371-8

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PORTO ALEGRE – FASC, representada por sua Presidente, em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29 da Lei nº 13.019/2014 e 13, parágrafo único, do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE - APAE, em decorrência da Emenda Parlamentar nº 39200001, de autoria do Deputado Federal Bibó Nunes, por meio do Ministério da Cidadania, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), para investimento na entidade, conforme o Plano de Trabalho.

Em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar da publicação do presente Edital, através do endereço eletrônico pcontas.cgconv@portoalegre.rs.gov.br, endereçada à Coordenação de Gestão de Convênios da FASC – CGCONV. O teor de eventual impugnação apresentada será analisado pela Presidente da FASC em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020

PROCESSO: 20.18.000000.392-5

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Meritor

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 16/11/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14h

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor Presidente interino.

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2020

PROCESSO: 20.18.000000.393-3

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Thermoking

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 17/11/2020, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14h

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00

RECURSOS: PRÓPRIOS

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor Presidente interino.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2020

PROCESSO: 20.18.000000402-6

OBJETO: Aquisição de 02 câmeras para CFTV

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização de procedimento em epígrafe com base no art. 29, II, da Lei 13.303/2016, com vistas à aquisição de 02 câmeras para CFTV

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) - Recursos próprios

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

PROCESSO 20.18.000000313-5

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's.

O certame foi considerado FRACASSADO.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO COCHLAR, Diretor-Presidente Interino.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2020

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

PROCESSO: 20.18.000000365-8.

OBJETO: Aquisição de alicates pneumáticos industriais para sanfonas de ônibus.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ORDEM DE COMPRA: 8393.

FORNECEDOR: Reitz Indústria Mecânica Ltda.

VALOR: R\$ 18.682,08.

Porto Alegre, 28 de outubro de 2020.

GUSTAVO FERREIRA COCHLAR, Diretor-Presidente em Exercício.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO 20.0.000032634-9

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º da Lei Complementar nº 505 de 28/05/2004, na competência SETEMBRO/2020.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2020.

RODRIGO MACHADO COSTA, Diretor Administrativo-Financeiro.

RENAN DA SILVA AGUIAR, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - SETEMBRO/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3660_ce_303848_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga
EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit
ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS
CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br